


# Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarsaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarsaoroque@camarsaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Leitura em Plenário  
Na 34ª **SESSÃO ORDINÁRIA**  
Realizada em 10/10/2016

  
ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA  
2º Secretário

## INDICAÇÃO Nº 1039/2016

*Reitera pedido feito através do Ofício Vereador nº 384/2016, solicitando, com urgência, a realização de serviços de limpeza e desassoreamento do córrego localizado ao lado da Igreja Congregação Cristã no Brasil e atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, Distrito de Maylasky.*


Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito seus bons ofícios junto ao setor competente, visando, com urgência, a realização de serviços de limpeza e desassoreamento do córrego localizado ao lado da Igreja Congregação Cristã no Brasil e atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, Distrito de Maylasky.

### JUSTIFICATIVA:

Justifico o presente pedido tendo em vista que este Vereador foi procurado por pais de alunos da referida CEMEI e moradores das proximidades, além de fiéis e membros da Igreja Congregação Cristã no Brasil, que relataram que quando chove, mesmo moderadamente, o córrego localizado na área atrás da CEMEI Adelina Mischiatti Caparelli, Distrito de Maylasky, aumenta rapidamente de volume, podendo inundar a creche, como já ocorreu no ano passado. Acho importante destacar, ainda, que há muito mato no local facilitando a proliferação de insetos e de outros animais nocivos à saúde. **Anexo fotos do local.**

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",  
05 de outubro de 2016.

  
ADENILSON CORREIA  
(MESTRE KALUNGA)  
Vereador  
1º Vice-Presidente

PROCOLO Nº CETS 05/10/2016 - 10:30:07 05182/2016  
/vtc

